



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340  
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

## PORTARIA CRCPR N.º 059, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Designa inspetores fiscais para assessorar o conselheiro Anselmo Luiz Pedrangelo durante o Seminário de Vice-Presidentes e Chefes de Fiscalização, Ética e Disciplina do Sistema CFC/CRCs, a ser realizado nos dias 25 e 26 de junho de 2025, na sede do Conselho Federal de Contabilidade, em Brasília (DF).

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assessoramento técnico ao presidente, vice-presidente(s) ou conselheiro(s) por parte do corpo funcional do Conselho em reuniões e eventos com profissionais e entidades em que o CRCPR esteja representado;

**Art. 1º** Designar os inspetores fiscais, funcionários **Carlos Alberto Jungles de Camargo e Manoel Marcelino Amaral** para assessorar o conselheiro Anselmo Luiz Pedrangelo durante o Seminário de Vice-Presidentes e Chefes de Fiscalização, Ética e Disciplina do Sistema CFC/CRCs, a ser realizado nos dias 25 e 26 de junho de 2025, na sede do Conselho Federal de Contabilidade, em Brasília (DF).

**Art. 2º** Autorizar, na forma do art. 13º, da Resolução CRCPR nº 865/2024, o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias aos inspetores fiscais mencionados, no valor total de R\$ 2.112,50 (dois mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), para cobertura das despesas relacionadas à viagem, cujo deslocamento ocorrerá com ida em 24/06/2025 e retorno em 26/06/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, a partir da data de sua assinatura, restando revogadas as disposições em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 15/04/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0803255** e o código CRC **4D9AFA5E**.

---